



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

**APROVADO EM**

*Por unanimidade  
em 1º Turno  
16 / 03 / 2026*

**EMENTA:** Dispõe sobre a transparência na divulgação da fila de espera para exames, consultas e procedimentos na rede pública de saúde do Município de Tabira e dá outras providências

A Vereadora Maria Nelly de Lima Sampaio Brito, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Tabira – Pernambuco o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar, de forma transparente e acessível à população, a lista de espera para consultas com especialistas, exames e procedimentos realizados pela rede pública municipal de saúde.

Art. 2º A divulgação deverá conter, sempre que possível:

- I – a posição do paciente na fila de espera;
- II – a data da solicitação do exame ou procedimento;
- III – o tipo de exame, consulta ou procedimento solicitado;
- IV – a unidade de saúde responsável pela solicitação.

Art. 3º A divulgação das informações deverá preservar a identidade dos pacientes, sendo permitida apenas a identificação por número de protocolo, iniciais do nome ou outro mecanismo que garanta a proteção dos dados pessoais.

Art. 4º As informações poderão ser disponibilizadas no site oficial da Prefeitura ou em outro meio de fácil acesso à população.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO EM**

*Por unanimidade  
em 2º Turno  
23 / 03 / 2026*

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

*Maria Nelly*  
\_\_\_\_\_  
Maria Nelly de Lima Sampaio Brito  
Vereadora

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76





CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior transparência e controle social na área da saúde pública municipal.


Muitas vezes a população não tem acesso a informações sobre a ordem de atendimento para consultas, exames e procedimentos médicos, o que gera insegurança e dúvidas quanto aos critérios utilizados pela administração pública.

A divulgação da fila de espera permite que os cidadãos acompanhem a ordem de atendimento, garantindo mais transparência, organização e justiça no acesso aos serviços de saúde.

A medida não gera aumento significativo de despesas ao município, podendo ser implementada com os próprios sistemas de controle já existentes na gestão pública.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Nelly de Lima Sampaio Brito  
Vereadora

